

**Decreto Nº 01589/2020 de 3 de Fevereiro de 2020****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1927 de 18 de Dezembro de 2019, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 139.168,00 (Cento e trinta e nove Mil e cento e sessenta e oito reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0197	0501.04.0123.0054.3022 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS DE TESOURARIA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0238	0601.12.0122.0052.3027 - EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
0245	0601.12.0362.0410.2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP. ESCOLAR - ENSINO MÉDIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
0629	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.900,00
0629	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.100,00
0647	0702.10.0302.0211.2109 - CONTRIBUIÇÃO AO CIS-URG OESTE 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	33.000,00
0672	0702.10.0302.0211.3053 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. DE UNID DE SAÚDE - BLATB 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	49.000,00
0801	0802.08.0244.0125.2117 - DESPESAS C/ FORNECIMENTO CESTAS BÁSICAS A CARENTES 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
0801	0802.08.0244.0125.2117 - DESPESAS C/ FORNECIMENTO CESTAS BÁSICAS A CARENTES 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.500,00
1253	0606.12.0365.0404.3033 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. DE UNID. ESCOL. - CRECHES 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	168,00
1253	0606.12.0365.0404.3033 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. DE UNID. ESCOL. - CRECHES 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
1253	0606.12.0365.0404.3033 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. DE UNID. ESCOL. - CRECHES 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
1253	0606.12.0365.0404.3033 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. DE UNID. ESCOL. - CRECHES 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
1253	0606.12.0365.0404.3033 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. DE UNID. ESCOL. - CRECHES 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
1254	0606.12.0361.0403.3030 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
1255	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
Total		139.168,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0113	0401.04.0122.0052.3013 - EQUIPAMENTO PARA SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
0195	0501.04.0123.0054.2041 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0248	0601.12.0362.0410.2073 - CONCESSÃO DE BOLSAS ESTUDO ENSINO MÉDIO 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000,00
0320	0606.12.0128.0403.2220 - CAPACITAÇÃO E/OU FORM. PROF. E PROFISSIONAIS - FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
0378	0606.12.0361.0403.2056 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0385	0606.12.0361.0403.3030 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
0458	0606.12.0365.0406.2062 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0460	0606.12.0365.0406.2062 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00

**Decreto Nº 01589/2020 de 3 de Fevereiro de 2020****Crédito Adicional Suplementar**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0462	0606.12.0365.0406.2062 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0464	0606.12.0365.0406.2062 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	168,00
0530	0702.10.0301.0210.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	33.000,00
0565	0702.10.0301.0210.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.100,00
0654	0702.10.0302.0211.2222 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.900,00
0675	0702.10.0302.0211.3110 - REFORMA DO CENTRO DE IMAGEM HOSP REG SÃO SEBASTIÃO - EMENDA 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	49.000,00
0744	0801.08.0122.0052.2112 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.500,00
0800	0802.08.0244.0125.2116 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DE CONSELHOS COMUNITÁRIOS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Total		139.168,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 3 de Fevereiro de 2020

EVANDRO PAIVA CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL